



**GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX**



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 054/2017

Teresina, 21 de setembro de 2017.

Altera a **Resolução CEPEX 007/2015**, que Estabelece normas e critérios para Avaliação do Estágio Probatório dos Docentes da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições,

Considerando o Processo Nº 08360/17,

Considerando as adequações propostas na referida Resolução e aprovadas pelo CEPEX, em reunião do 14 de setembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** A **Resolução CEPEX Nº 007/2015**, de 04 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**CAPÍTULO I  
DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Art. 1º.....(NR)

§ 1º.....(NR)

§ 2º No período do Estágio Probatório, **não haverá para o Professor Universitário remoção e redistribuição.**

§ 3º É vedado **desenvolvimento funcional** do Professor Universitário durante o Estágio Probatório, exceto **promoção** em decorrência da obtenção do título de mestre ou doutor.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
**Presidente do CEPEX**